



## Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026

Protocolo 478 Envio em 27/04/2026 09:57:03

Autoria: Homero Marques Filho.

Institui as Sessões Azuis no Anfiteatro do Centro Cultural de Palmital-SP, adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas no Município de Palmital-SP as Sessões Azuis, a serem realizadas no anfiteatro do Centro Cultural, destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Art. 2º As Sessões Azuis consistem em exposições culturais adaptadas, com o objetivo de promover inclusão, acessibilidade e bem-estar às pessoas com TEA.

Art. 3º Durante as Sessões Azuis, deverão ser adotadas as seguintes adaptações:

- I – redução do volume sonoro;
- II – iluminação parcial do ambiente;
- III – liberdade para circulação dentro do espaço;
- IV – ambiente acolhedor e menos sensorialmente agressivo;
- V – permissão para entrada e saída durante a sessão.

Art. 4º As Sessões Azuis deverão ocorrer, preferencialmente:

- I – em datas previamente divulgadas;
- II – em horários acessíveis às famílias;
- III – com periodicidade mínima definida pelo Poder Executivo.



Art. 5º O Município poderá promover:

- I – parcerias com instituições voltadas ao TEA;
- II – ações educativas sobre inclusão;
- III – campanhas de conscientização;
- IV – participação de profissionais especializados.

Art. 6º As sessões poderão ser gratuitas ou com valores reduzidos, garantindo amplo acesso às famílias.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 24 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
(Homerinho)  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir as chamadas “Sessões Azuis” no anfiteatro do Centro Cultural de Palmital-SP, com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no acesso à cultura e ao lazer.

Pessoas com TEA frequentemente apresentam sensibilidade sensorial, o que pode dificultar sua participação em ambientes tradicionais, como cinemas, teatros e apresentações culturais. As Sessões Azuis são uma iniciativa já adotada em diversas cidades do Brasil, proporcionando um ambiente adaptado, acolhedor e respeitoso.

A proposta busca garantir que essas pessoas e suas famílias tenham acesso digno à cultura, promovendo inclusão social, respeito às diferenças e qualidade de vida.

Além disso, o projeto fortalece o compromisso do Município com políticas públicas inclusivas, alinhadas às diretrizes de acessibilidade e aos direitos das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 24 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)  
**HOMERO MARQUES FILHO**  
(Homerinho)  
Vereador

